



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 047/2026**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL ABRIR CREDITO  
ADICIONAL ESPECIAL, E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURELIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 190.612,00 (cento e noventa mil, seiscentos e doze reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

**07.02.10.302.0038.1.967 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
CAPS - EMENDA LUCAS REDECKER**

339030 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

**Art.2º** - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, auxílios e convênios em recurso vinculado nº 1600.3110.1967 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CAPS - EMENDA LUCAS REDECKER no valor de R\$ 190.612,00 (cento e noventa mil, seiscentos e doze reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Art.3º-** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

**MARCO AURELIO NEDEL**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 047/2026**

**Senhor Presidente,**

**Senhores (as) Vereadores (as):**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 190.612,00 (cento e noventa mil, seiscentos e doze reais), provenientes de emenda parlamentar individual do Lucas Redecker (PSD), destinados ao Incremento Temporário do Teto da Média e Alta Complexidade (MAC).

Os recursos foram regularmente indicados e tiveram seu plano de aplicação devidamente aprovado, com destinação específica para o custeio de despesas relacionadas à aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, unidade fundamental na rede de atenção psicossocial do Município.

O fortalecimento estrutural do CAPS é medida de relevante interesse público, pois contribui diretamente para a qualificação dos serviços prestados à população, ampliando a capacidade de atendimento, promovendo melhores condições de trabalho às equipes multiprofissionais e assegurando maior efetividade nas ações de cuidado em saúde mental.

A abertura do presente crédito adicional especial mostra-se necessária em razão da inexistência de dotação orçamentária específica no orçamento vigente para a execução das referidas despesas, conforme exigem as normas de direito financeiro previstas na Lei nº 4.320/1964. Ressalta-se que os recursos são vinculados e



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

possuem finalidade específica, não implicando aumento de despesas além daquelas já previstas na receita correspondente.

Destaca-se, ainda, que a medida observa os princípios da legalidade, da eficiência e da transparência na gestão dos recursos públicos, assegurando a correta incorporação da receita ao orçamento municipal e permitindo sua adequada execução.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público envolvido e a necessidade de adequação orçamentária para viabilizar a aplicação dos recursos já disponibilizados, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, contando com o apoio dos nobres Vereadores para sua aprovação.

**Crissiumal - RS, 24 de fevereiro de 2026.**

**MARCO AURELIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**



## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse  
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**O5G****9QQ****X39****WGL**